



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.715 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

16 de maio de 2024 (Quinta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
-
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
GEISA DE OLIVEIRA SIMOES BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



ERRATA

PORTARIA Nº 334 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Onde lê-se: ... tendo seus efeitos retroagidos a 06.01.2023

Ler-se-á: ... tendo seus efeitos retroagidos a 06.01.2024

Seropédica, 14/05/2024.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº 394/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.479/2021, DA EMPRESA MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ: 15.292.830/0001-07.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos da ata de registro de preços nº 007/2024, referente ao processo administrativo nº 13.479/2021.

- 1) Fabio Silva Souza – Mat. 3121;
- 2) Fabio Willian de Mello Palmeira – Mat. 3127;
- 3) Jorge Felipe Aniz Abrahão – Mat. 3120.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Seropédica, 15 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO Nº 04/2024.

A Prefeitura Municipal de Seropédica, RJ inscrita no CNPJ 01.604.139/0001/07, autoriza a Empresa MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 15.292.830/0001-07, localizada na Rua Marialva 028 – Higienópolis – Rio de Janeiro, através de Pregão Presencial, a dar início aos Serviços EM EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETERMINADAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no Contrato de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, de 26 de fevereiro de 2024.

Seropédica, 15 de maio de 2024.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Mat. 17.462

OMITIDO EM: 26/02/2024

Sec. Munic. de Fazenda
Rua Maria Lourenço nº 18 – Faz. Caxias – Seropédica / RJ – cep:23835-000
Tel(s): (21) 2682-2223 / 2224 / 2836 – Ramais: 206 / 224
-1-

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação



RESOLUÇÃO SMES Nº 001/2024

Regulamenta o funcionamento das Unidades Escolares em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Seropédica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 2034/2022, que institui o Programa de Educação Novo Tempo Integral;

CONSIDERANDO o Art. 34 da Lei n.º 934/96, que determina a progressiva ampliação do período de permanência na Escola,

RESOLVE:

Capítulo I DA INSTITUIÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 1.º. Promover a ampliação da carga horária, do espaço educativo e a extensão do ambiente escolar na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O Programa será implementado na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais) nas seguintes Unidades Escolares:

- E.E.M. Coletivo Santa Alice;
- E.E.M. Creuza de Paula Bastos;
- E.E.M. Paulo de Assis Ribeiro;
- E.M. Eulália Cardoso de Figueiredo;
- E.M. Nossa Senhora de Nazareth;
- E.M. João Leônico;
- E.M. Francisco Rodrigues Cabral;
- E.M. Luiz Leite de Brito.

Art. 2.º. As Unidades Escolares que integram o Programa de Educação Novo Tempo Integral deverão oferecer sete horas diárias ou, no mínimo, 35 horas semanais de atividades educativas.

Capítulo II DA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL E PEDAGÓGICA

Art. 3.º. As Matrizes Curriculares das Unidades Escolares que atendem em horário integral serão constituídas da seguinte forma:

- I. pelos Componentes Curriculares da BNCC;
- II. pela parte diversificada, conforme descrita nesta Resolução, Parágrafo único do art. 9.º;
- III. pelas atividades complementares (oficinas) organizadas em 5 campos do saber conforme o art. 6.º desta Resolução.

Parágrafo único. As aulas dos diferentes Componentes que integram a BNCC, a parte diversificada e as atividades complementares/ oficinas deverão, preferencialmente, ser distribuídas de maneira alternada ao longo da jornada diária escolar.

Art. 4.º. O docente atuante no Programa de Educação Novo Tempo Integral será, preferencialmente, o docente II 40h, com carga horária distribuída entre os Componentes Curriculares e parte diversificada, totalizando 26 horas de trabalho pedagógico efetivo.

Art. 5.º. A carga horária semanal dos docentes em Tempo Integral será como estabelecida na Resolução SMES N.º 003/2022:

CARGO	REGÊNCIA	TEMPO INTERAÇÃO COM O EDUCANDO	SEM TD LIVRE
DOC I 16h	10h	2h	4h
DOC 22h30min	15h	3h	4h30min
DOC II 40h	26h	10h	4h

Art. 6.º. Osicineiros desenvolverão atividades em 5 áreas de atuação, a saber:

- I. artística;
- II. cultural;
- III. tecnológica;
- IV. ambiental;
- V. esportiva.

Art. 7.º. A carga horária doicineiro será de até 8 horas por dia, intercaladas com o horário do professor regente, totalizando até 40 horas semanais, sendo 2 horas em cada turma.

Art. 8.º. O currículo será implantado, respeitando as Diretrizes Curriculares e a Base Nacional Comum Curricular, abrangendo as disciplinas estabelecidas no Referencial Curricular da Rede Municipal de Seropédica.

Parágrafo único. A organização curricular será estruturada em três áreas, ampliando o conjunto de aprendizagens a que todos os estudantes têm direito:

- I. Componentes Curriculares - Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- II. Parte Diversificada: Leitura, Reforço Escolar, Arte e Cultura, Letramento, Música, Esporte e Recreação;
- III. Atividades Complementares - Oficinas.

Art. 9.º. A carga horária da Matriz Curricular será distribuída considerando matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na Unidade Escolar ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 horas diárias ou igual ou superior a 35 horas semanais durante todo o período letivo, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 10. A avaliação do desempenho escolar dos estudantes do Ensino Fundamental se processará em conformidade com o Regimento Escolar da seguinte forma:

- I. Na Educação Infantil, o processo de acompanhamento do desenvolvimento infantil precisa considerar o percurso trilhado pelas crianças, sem julgamento ou notas, e fornecer elementos para a equipe repensar suas práticas, conforme a resolução SMES.
- II. Nos Anos Iniciais, centrada no acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes, considerando Resolução SMES.

CAPÍTULO III DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação poderá baixar instruções que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente Resolução.

Art. 12. Os casos omissos ou excepcionais serão analisados esolucionados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seropédica, de maio de 2024.

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DE SEROPÉDICA E UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL INTERNO NÚMERO 1/2024
SELEÇÃO DE PRECEPTORES AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO (PET) PARA SAÚDE – EQUIDADE

RESULTADO FINAL

GRUPO TUTORIAL E CANDIDATOS/AS	NOTA FINAL	Ocupação de Vaga
Grupo 1		
Isabella do Nascimento Souza Brasil - Enfermeira	9,5	Bolsista
Sheila Patrícia Siqueira Durão – Assistente Social	8,0	Bolsista
Grupo 2		
Liliam Gabrielle de Oliveira Soares Duque da Silva – Enfermeira	8,5	Bolsista

Igor Rezende Evangelista dos Santos - Médico	9,5	Bolsista
Grupo 3		
Dioreny de Abreu França Santos – Enfermeira	8,6	Bolsista
Livia Ferreira Lopes – Assistente Social	8,6	Bolsista
Grupo 4		
Jaysa da Silva Herculino Targino – Assistente Social	9,0	Bolsista
Ângela Maria Moura Barboza Coelho – Psicóloga	8,3	Voluntária
Grécia Aparecida Braga Sampaio – Psicóloga	8,6	Bolsista
Joelma Coutinho de Freitas Souto - Psicóloga	8,5	Voluntária

Grupo 5		
Hellen Lima dos Santos de Almeida – Enfermeira	9,0	Bolsista
Roberta Mirelle Oliveira dos Anjos - Farmacêutica	9,5	Bolsista

Seropédica, 29 de abril de 2024.

Banca Examinadora – PET Saúde

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0604 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ELOIDE DIAS RODRIGUES DE ALMADA**, matrícula nº. 1551EF, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/05/2024 a 30/07/2024, conforme Processo nº. 4946/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0606 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA APARECIDA DE NOVAIS OLIVEIRA**, matrícula nº. 12037, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/05/2024 a 30/07/2024, conforme Processo nº. 5096/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0605 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **EVA PEREIRA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº. 2777, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/05/2024 a 30/07/2024, conforme Processo nº. 4543/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0607 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **RAQUEL LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº. 12056, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 06/05/2024 a 03/08/2024, conforme Processo nº. 4002/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0608 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ANGELA FELIX DURAES DA SILVA**, matrícula nº. 14003, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/05/2024 a 06/08/2024, conforme Processo nº. 4834/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0610 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **REBECA COSTA DA SILVA**, matrícula nº. 11929, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir do período de 15/05/2024 a 12/08/2024, conforme Processo nº. 14651/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0609 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ALCINO ALVES MONTEIRO**, matrícula nº. 2078, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/05/2024 a 06/08/2024, conforme Processo nº. 3895/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0611 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA DE SOUZA**, matrícula nº. 0281, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir do período de 20/05/2024 a 17/08/2024, conforme Processo nº. 4103/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0612 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DO CARMO MAIA TELLES**, matrícula nº. 1756, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir do período de 20/05/2024 a 17/08/2024, conforme Processo nº. 4103/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
 Secretária de Administração
 Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0613 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 91 e § único da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a(o) servidora(o) **ANDERSON MIGUEL DOS SANTOS DA PAZ**, matrícula nº. 11978, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de **Licença Adotante**, de acordo com o Art. 91, Título II, Capítulo IV e § único, Seção III da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 08/05/2024 a 28/11/2023, conforme Processo nº. 14712/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
 Secretária de Administração
 Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0614 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **TATIANE HELENA PEREIRA CARMO**, matrícula nº. 14720, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias de Licença **Falecimento** de seu pai, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 07/05/2024 a 13/05/2024, conforme Processo nº. 5537/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
 Secretária de Administração
 Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica

ERRATA

PORTARIA N.º 0551 DE 02 DE MAIO DE 2024
 (Publicação do dia 03/05/2024 – ed. 1700 – pág. 03)

Onde lê-se: ... Licença **Falecimento** de seu irmão...

Ler-se-á: ... Licença **Falecimento** de seu pai...

Seropédica, 15/05/2024.

Claudia Cristina da C. Ferreira
 Secretária Municipal de Administração
 Matr. 1703 – PMS

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4955/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2023

VALIDADE: 12 Meses a partir da data de assinatura

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e LAZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ 09.543.51/0001-47

OBJETO: FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO CIDADANIA.

VALOR TOTAL: R\$ 38.284,00 (Trinta e Oito Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL UNIT	VALTOT	MARCA
2	40	UNID	AGULHAS DE MÃO KIT, AGULHA PARA COSTURA KIT C/12	R\$ 15,00	R\$ 600,00	Kit
5	40	UNID	BORRIFADOR DE AGULHA, PULVERIZADOR BORRIFADOR BOLINHA PET COM CAPACIDADE PARA 280 ML	R\$ 11,89	R\$ 475,60	Imp
7	40	UNID	CAPA PARA CORTE, CAPA DE CORTE CETIM SEM MANGA E COM BOTÃO.	R\$ 43,52	R\$ 1.740,80	Imp
9	40	UNID	DESMANCHADOR DE COSTURA ABRIDOR DE CASA DE BOTÕES DESMANCHADOR DE COSTURA.	R\$ 5,37	R\$ 214,80	Kit
11	400	UNID	ESCOVINHA DESCARTAVEL DE CÍLIOS E SOMBRANCELHAS	R\$ 0,59	R\$ 236,00	Imp
12	40	UNID	ESPANADOR DE CABELO PARA CABELEIREIRO/BARBEIRO COM CABO	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	Imp
14	40	UNID	FITA METRICA PARA COSTURA 150CM DUPLA FACE.	R\$ 4,60	R\$ 184,00	Imp
16	80	UNID	HENNA PARA SOMBRANCELHAS VARIAS CORES.	R\$ 52,89	R\$ 4.231,20	Henna
17	200	UNID	LAPIS DE DESIGN DEMARTOLÓGICO PARA SOMBRANCELHA	R\$ 25,85	R\$ 5.170,00	Isacare
21	20	UNID	MAQUINA DE CORTAR CABELO PROFSSIONAL 110 V	R\$ 562,10	R\$ 11.242,00	Britania
24	400	UNID	PALITO LARANJEIRA PARA UNHA	R\$ 0,45	R\$ 180,00	St C
25	40	UNID	PAQUIMETRO MINI PRA DESIGN DE SOMBRANCELHAS.	R\$ 19,95	R\$ 798,00	St C
26	40	UNID	PENTE DE PLASTICO PROFSSIONAL FINO	R\$ 11,99	R\$ 479,60	Isacare
29	20	UNID	SECADOR DE CABELO PROFSSIONAL 2400 WATTS 110V	R\$ 576,60	R\$ 11.532,00	Britania
VALOR TOTAL: TRINTA OITO MIL DUZENTOS E OITENTA QUATRO REAIS.					R\$ 38.284,00	

Seropédica, 14 de Maio de 2024.

Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano Ferreira A. Evangelista
Secretária Municipal-Matricula nº 18.858
Órgão Gerenciador

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ISABEL CRISTINA CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula nº 00785, Auxiliar Administrativo, conforme art. 6º da E.C. nº 41/2003, bem como pelo art. 3º da E.C. 47/2005, ficando seus proventos fixados em R\$ 3.843,25 de acordo com proc. 00479.1.7-2023.

Vencimento: R\$ 2.402,03

Quinquênio Itaguaí: 01 (10%) R\$ 240,20

Quinquênio Seropédica: 05 (50%) R\$ 1.201,02

Total de proventos: R\$ 3.843,25

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2024.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, diretor-presidente

ALUZIO MACENA DA COSTA, diretor previdenciário

ATOS DO CONSELHO FISCAL**EDITAL Nº5/2024 – CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, CONVOCA os membros do CONSELHO FISCAL para 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 21 MAIO DE 2024, ÀS 10H, para tratar da seguinte pauta: 1) Proc. 00514.1.1-2023. Retificação da Política de Investimentos de 2024; 2) Proc. 00210.1.1-2024. Pareceres do Comitê de Investimentos de janeiro e fevereiro de 2024; 3) Proc. 00223.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Larissa Ribeiro Moreira Oliveira; 4) Proc. 00224.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 5) Proc. 00225.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Keitia Machado da Silva; 6) Proc. 00227.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Sueli Barbosa Mendes Pequeno; 7) Proc. 00231.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Julio Cesar da Silva Cicarino Filho; 8) Proc. 00232.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Isabel Cristina Silva Vasconcelos; 9) Proc. 00236.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Luis Felipe de Freiras Leite; 10) Proc. 00241.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; 11) Proc. 00096.1.1-2024. Relatório do Comitê de Ética Pública - Abril de 2024; 12) Proc. 00071.1.1-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - Abril 2024; 13) Proc. 00131.1.1-2024. CREDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINACAP; 14) Proc. 00508.1.1-2023. CREDENCIAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO (BANCO DO BRASIL PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024); 15) Proc. 00132.1.1-2024. CREDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTOS - PLURAL DIVIDENDO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; 16) Comunicados; 17) Assuntos Gerais. Comunique-se aos Conselheiros. Dê-se publicidade.

MAXWELL CARDOSO VIANA

Presidente do Conselho Fiscal

Portaria nº 84/2023

ATOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA**ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA**

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, estiveram presentes em Reunião Ordinária os diretores Hugo Lopes de Oliveira, Sandra Cristina Mendes Silva e Aluzio Macena da Costa, para tratarem da seguinte pauta: 1) Proc. 00514.1.1-2023. Retificação da Política de Investimentos de 2024; 2) Proc. 00210.1.1-2024. Pareceres do Comitê de Investimentos de janeiro e fevereiro de 2024; 3) Proc. 00223.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Larissa Ribeiro Moreira Oliveira; 4) Proc. 00224.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 5) Proc. 00225.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Keitia Machado da Silva; 6) Proc. 00227.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Sueli Barbosa Mendes Pequeno; 7) Proc. 00231.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Julio Cesar da Silva Cicarino Filho; 8) Proc. 00232.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Isabel Cristina Silva Vasconcelos; 9) Proc. 00236.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Luis Felipe de Freiras Leite; 10) Proc. 00241.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; 11) Proc. 00343.1.8-2023. Auditoria Interna nos processos de Concessão e Revisão de

ATOS DO SEROPREVI**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE****PORTARIA 41/2024. PROC. 00479.1.7-2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Benefícios - 2º semestre de 2023; 12) Proc. 00254.1.6-2024. Autorização de Ajuda de Custo para Thaysa Maia dos Santos; 13) Proc. 00096.1.1-2024. Relatório do Comitê de Ética Pública - Abril de 2024; 14) Proc. 00071.1.1-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - Abril 2024; 15) Proc. 00131.1.1-2024. CREDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINACAP; 16) Proc. 00508.1.1-2023. CREDENCIAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO (BANCO DO BRASIL PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024); 17) Proc. 00132.1.1-2024. CREDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTOS - PLURAL DIVIDENDO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES. O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. 1) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00514.1.1-2023. Retificação da Política de Investimentos de 2024. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00514.1.1-2023. Retificação da Política de Investimentos de 2024. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 2) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00210.1.1-2024. Pareceres do Comitê de Investimentos de janeiro e fevereiro de 2024. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00210.1.1-2024. Pareceres do Comitê de Investimentos de janeiro e fevereiro de 2024. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. Os itens 3 a 10 são apresentados em bloco. Os Processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade os Proc. 00223.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Larissa Ribeiro Moreira Oliveira; 00224.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 00225.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Keitia Machado da Silva; 00227.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Sueli Barbosa Mendes Pequeno; 00231.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Julio Cesar da Silva Cicarino Filho; 00232.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Isabel Cristina Silva Vasconcelos; 00236.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Luis Felipe de Freiras Leite; e 00241.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva. Os Processos serão encaminhados ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 11) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00343.1.8-2023. Auditoria Interna nos processos de Concessão e Revisão de Benefícios - 2º semestre de 2023. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00343.1.8-2023. Auditoria Interna nos processos de Concessão e Revisão de Benefícios - 2º semestre de 2023. O Processo será encaminhado para o Conselho de Administração para deliberação. 12) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00254.1.6-2024. Autorização de Ajuda de Custo para Thaysa Maia dos Santos. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00254.1.6-2024. Autorização de Ajuda de Custo para Thaysa Maia dos Santos. 13) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00096.1.1-2024. Relatório do Comitê de Ética Pública - Abril de 2024. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00096.1.1-2024. Relatório do Comitê de Ética Pública - Abril de 2024. O Processo será encaminhado para o Conselho Fiscal para ciência. 14) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00071.1.1-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - Abril 2024. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00071.1.1-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - Abril 2024. O Processo será encaminhado para o Conselho Fiscal para análise e parecer. Os itens 15, 16 e 17 são apresentados em bloco. Os Processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade os Proc. 00131.1.1-2024. CREDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINACAP; 00508.1.1-2023. CREDENCIAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO (BANCO DO BRASIL PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024); e 00132.1.1-2024. CREDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTOS - PLURAL DIVIDENDO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES. Os Processos serão encaminhados ao Conselho Fiscal para análise e parecer e depois ao Conselho de Administração para deliberação. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às quatorze horas e vinte minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada por mim e pelos presentes.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

SANDRA CRISTINA MENDES SILVA, Diretora de Administração e Finanças

ALÚZIO MACENA DA COSTA, Diretor-Previdenciário

Celso Marques de Oliveira Junior, Auxiliar Administrativo

ATOS DO GABINETE

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU FUNDO DE INVESTIMENTO Nº 4/2024. PROC. 00179.1.1-2024

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Instituição Financeira Credenciada: IMA-B5 PREMIUM (CNPJ 13.455.177/0001-01), GESTORA SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA (CNPJ 10.231.177/0001-52), ADMINISTRADORA BANCO SANTANDER BRASIL LTDA (CNPJ 90.400.888/0001-42), CUSTODIANTE SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A (CNPJ 62.318.407/0001-19).

Objeto: Formalizar a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos.

Prazo para impugnação: 22/05/2024

Informações: financeiro@seroprevi.rj.gov.br

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

